



REGULAMENTO

CRIAÇÃO DA MASCOTE

CAMPEONATO NACIONAL DAS PROFISSÕES 2023

ENQUADRAMENTO

Os Campeonatos das Profissões são competições dirigidas a jovens entre os 17 e os 25 anos, que concluíram ou se encontram a frequentar um percurso de qualificação, em modalidades de educação e formação profissional, e têm como objetivo demonstrar o nível individual de competências, rigor e domínio de técnicas e de ferramentas para o exercício de cada profissão a concurso.

Consistem em provas práticas de desempenho que são avaliadas segundo critérios exigentes e de acordo com prescrições técnicas estabelecidas internacionalmente por júris compostos de peritos altamente qualificados (formadores, profissionais, empresários).

Estes Campeonatos permitem, ainda, fazer uma avaliação da eficácia da formação profissional ministrada por diferentes entidades formadoras e, simultaneamente, contribuir para o aumento da qualidade, da inovação e da criatividade.

Os Campeonatos têm lugar de 2 em 2 anos e reúnem os classificados com as melhores pontuações nas fases de pré-seleção e nos Campeonatos Regionais, que disputam entre si o título de campeão nacional em cada profissão.

Os campeões da fase nacional candidatam-se a uma participação nos Campeonatos Europeu e Mundial das Profissões, organizados, respetivamente, pela WorldSkills Europe e pela WorldSkills International.

Cabe ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., através da sua estrutura Worldskills Portugal, a promoção, organização e realização de todas as atividades relacionadas com os Campeonatos das Profissões.

O próximo Campeonato Nacional das Profissões vai ser realizado no Algarve, em Portimão (Pavilhão Arena), sob o tema: **“As Profissões e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”**.



Artigo 1.º

ÂMBITO

O presente regulamento estabelece os termos e condições para a criação e desenho da mascote do Campeonato Nacional das Profissões 2023, bem como do respetivo nome e lema do Campeonato, que deverão ser ajustados ao tema “**As Profissões e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**”

Artigo 2.º

OBJETIVO

A Delegação Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e a WorldSkills Portugal, adiante designado por IEFP, IP / WSP serão as entidades responsáveis pela organização do Campeonato Nacional das Profissões 2023. Decorrente desta organização, pretende criar-se a mascote do Campeonato a ser utilizada em materiais promocionais, produzidos em diversos suportes e conteúdos físicos e digitais.

Artigo 3.º

DESTINATÁRIOS

1. Este desafio destina-se aos formandos/alunos integrados em cursos de formação profissional no Algarve e que estejam a decorrer nos Serviços de Formação Profissional (SFP) do IEFP, IP, em Entidades Externas por este apoiadas, nas Escolas Profissionais e nos Cursos Profissionais das Escolas Secundárias do Ministério da Educação.
2. As candidaturas podem ser individuais ou em grupo.
3. Os concorrentes poderão apresentar até duas propostas devendo, nesse caso, apresentá-las como candidaturas autónomas.
4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, assumindo toda a responsabilidade pela utilização indevida de criatividade de que não são autores decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos, nos termos e com os efeitos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no que concerne à indemnização ao IEFP, IP / WSP ou a terceiros por danos sofridos ou infrações ao presente regulamento, emergentes da violação de direitos de propriedade intelectual.
5. Não poderá ser imputada ao IEFP, IP / WSP qualquer responsabilidade ou prejuízo por uso indevido, abusivo ou ilegal de direitos de terceiros, respondendo os concorrentes, em todos os casos, perante os mesmos.
6. Qualquer trabalho que não seja original será desclassificado.



7. O IEFP, IP / WSP poderá, a qualquer momento, rever o processo de qualificação de um concorrente, sendo que, quando se verificar que um concorrente não está habilitado nos termos deste regulamento, ou se tiver prestado falsas declarações, o IEFP, IP / WSP reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a sua qualificação e excluir o respetivo concorrente.


Artigo 4.º

OBSERVÂNCIA

1. Todos os concorrentes devem apresentar-se em conformidade com as disposições do presente regulamento.
2. Ao participarem, os concorrentes aceitam, por completo e sem reservas, as disposições do presente regulamento, considerando as decisões do IEFP, IP / WSP como finais e vinculativas.
3. A não observância das referidas disposições invalidam a sua participação.

Artigo 5.º

CONTEÚDO DA CANDIDATURA

1. Deverão obrigatoriamente constar de cada proposta de candidatura os seguintes elementos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, declarando a aceitação dos termos deste regulamento (Anexo 1), sendo que, caso se trate de uma candidatura em grupo, cada elemento deve preencher uma ficha.
 - b) Declaração de Cedência dos Direitos de Autor (Anexo 2), sendo que, caso se trate de uma candidatura em grupo, cada elemento deve preencher uma declaração.
 - c) Proposta de identidade visual, composta pelos seguintes elementos:
 - i. Proposta de projeto de mascote através de imagem ilustrada nos seguintes termos:
 - A mascote terá que conter o elemento gráfico do logótipo da WorldSkills Portugal , nas cores que estão padronizadas e as quais estão identificadas abaixo;
 - O projeto deve incluir, pelo menos, uma ilustração e no máximo três;
 - Descrição, até ao máximo de 1500 caracteres (com espaçamento), com os seguintes elementos:

ii. Nome da mascote e justificação da escolha, bem como o respetivo lema do campeonato;







iii. Manual de normas gráficas no qual devem constar os seguintes elementos:

- Mascote nas 3 ilustrações previstas na alínea c) i, se aplicável;
- Uma ilustração em versão monocromática e em negativo;
- Uma versão da mascote em 3 dimensões;
- Indicação da(s) fontes(s) usada(s) para o lema e nome da mascote.

nota 1: A versão digital do manual de normas deve ter a seguinte resolução: 1920 x 1080px

nota 2: Pode incluir outros elementos no manual (por exemplo: capa, índice, comportamento sobre fundos e diferentes materiais).

nota 3: Tal como referido na alínea c) i, a mascote deve incluir as cores da WorldSkills Portugal, a saber:

	PANTONE	CMYK	RGB
	7722 C	91 44 57 50	41 73 73
	7474 C	95 28 41 16	41 116 128
	375 C	50 0 100 0	169 213 47
	349 C	90 32 93 24	59 105 61
	108 C	2 11 99 0	246 218 20
	186 C	11 100 81 3	177 23 48

nota 4: Comportamento da imagem:

Pretende-se que a Mascote tenha várias aplicações, em merchandising (canetas, t-shirts, etc.) e uma versão em tecido que permita a confeção de um fato. As propostas que tiverem em consideração esta vertente terão primazia.

Deve ser considerada a utilização da mascote na versão vetorial para estampagem sobre diferentes materiais.

A versão 3D da mascote deve ter potencial de animação.

As ilustrações policromática, monocromática e em negativo da mascote devem ser obrigatoriamente apresentadas em formato vetorial - “ai” ou “eps”.

A versão em três dimensões deve ser obrigatoriamente apresentada em formato “raster” – “png” ou “psd”, com fundo transparente e com a resolução 1920 x 1080 px.

A mascote em formato vetorial não pode estar protegida para edição.



Artigo 6.º

SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

1. Ficheiros eletrónicos a submeter, **por candidatura apresentada**:
 - a) Manual de normas gráficas em formato PDF (1920 x 1080 px) com:
 - versão policromática da mascote;
 - uma ilustração em versão monocromática;
 - uma ilustração em versão negativo;
 - uma versão da mascote em 3D;
 - indicação das fontes usadas.
 - b) Um ficheiro nativo (editável) das ilustrações em formato vetorial: “ai” ou “eps”;
 - c) Um “render” da versão 3D em formato “png” ou “psd”, com fundo transparente e com a resolução 1920 x 1080 px.
2. O prazo limite para a submissão das propostas é as 24:00 horas (GMT) de 28 de fevereiro de 2022, considerando-se a data de submissão a data de registo de entrada no correio eletrónico mencionado no número seguinte.

Apenas serão consideradas as candidaturas submetidas, no prazo anteriormente mencionado, cujas propostas sejam acompanhadas dos formulários que constam dos Anexos 1 e 2 ao presente regulamento, devida e totalmente preenchidos, enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: Skills2023@iefp.pt
3. As candidaturas devem ser submetidas com todos os documentos mencionados no número anterior, acompanhado de todos os elementos técnicos detalhados no artigo 5.º, em conformidade com as disposições do presente regulamento.
4. O IEFP, IP / WSP não aceita candidaturas submetidas fora do prazo previsto.
5. O IEFP, IP / WSP reserva-se o direito de requerer ao candidato que complemente e/ou esclareça os conteúdos da sua proposta.
6. Todas as candidaturas que não cumpram com o disposto nos números anteriores serão consideradas desqualificadas e não serão avaliadas.
7. Nenhum dos elementos das propostas submetidas será devolvido aos concorrentes.



8. O IEFP, IP / WSP não assume qualquer responsabilidade por possíveis consequências relacionadas com atrasos na submissão, danos ou perdas de documentos e/ou elementos técnicos, ou outros incidentes no processo de submissão.

9. O IEFP, IP / WSP notificará cada concorrente selecionado através de mensagem enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no Anexo 1.

Artigo 7.º

FASES

O presente desafio inclui as seguintes fases:

- a) Apresentação de propostas: até 28 de fevereiro de 2022.
 - i. Análise e validação das propostas que cumpram integralmente os requisitos e condições estabelecidos no presente regulamento, as quais passam à fase seguinte;
 - ii. As candidaturas apresentadas que não integrem todos os conteúdos mencionados nos artigos anteriores e aquelas rececionadas após o término do período definido na alínea a) serão recusadas.
- b) Avaliação das propostas e seleção da vencedora: até 25 de março de 2022.
 - i. O Júri, identificado no artigo 9.º, irá avaliar todas as propostas validadas na fase anterior, de acordo com os critérios de avaliação mencionados no artigo 8.º;
- c) Os candidatos vencedores serão notificados da decisão final para o endereço de correio eletrónico que indicaram no Anexo 1.

Artigo 8.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na fase de avaliação de propostas e seleção, referida na alínea b) do artigo 7.º, os trabalhos são avaliados pelo Júri numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência e harmonia da imagem da mascote com a imagem gráfica da WorldSkills Portugal – 25%;

Nota: consultar o endereço: <https://www.worldskills.org/media/resources/brand/>



- b) Imagem, apelativa e inovadora em torno do conceito do Campeonato Nacional das Profissões – 25%;
- c) Atratividade em torno de uma imagem mobilizadora dos jovens para o mundo das profissões - 25%;
- d) Facilidade de apreensão e leitura da imagem gráfica em diversos suportes, nomeadamente com flexibilidade, viabilidade comercial e versatilidade em várias dimensões, materiais e áreas necessária para a produção de diversos produtos licenciados, como, por exemplo: pins, vestuário, mochilas, ou animações para TV, Internet ou telemóveis - 25%.

Artigo 9.º

JÚRI

1. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri, constituído pelos elementos, abaixo identificados:
 - a) Madalena Feu, Delegada Regional/Presidente de Júri;
 - b) Nídia Camarinha - Representante CMP
 - c) Lídia Ramos, Representante DGESTE
 - d) António Travassos, Representante CCDR
 - e) Sandra Bernardo, Representante da WSP
 - f) Matheus Nasciutti - Profissional da área de Desenho Gráfico e Multimédia e ex-formando do IEFP, IP
 - g) Francisco Gonçalves - Profissional da área de Desenho Gráfico e Multimédia e ex-formando do IEFP, IP
 - h) Ana Margarida Gonçalves, Delegada Técnica Regional dos Campeonatos (Delegação Regional do Algarve);
 - i) Sílvia Ataíde, técnica superior no Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas da Delegação Regional do Algarve;
2. Compete ao Júri a receção das propostas a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos do concurso e a avaliação dos trabalhos, tendo em conta os critérios mencionados no artigo 8.º.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no regulamento, caso as propostas não apresentem os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade.
4. Em caso de empate, resultante do somatório da avaliação do júri o presidente do Júri dispõe de voto de qualidade.
5. Das decisões do Júri não haverá lugar, nem a recurso nem a reclamação.



Artigo 10.º

LEMA E NOME DA MASCOTE

1. O processo de escolha do lema do Campeonato Nacional das Profissões 2023 e do nome da mascote é independente do processo de seleção e avaliação da respetiva imagem, sendo escolhido, também, pelo Júri.
2. Nos termos do referido no n.º anterior, o Júri reserva-se o direito de selecionar, de entre todas as propostas válidas apresentadas, um lema e um nome da mascote que integre, ou não, a proposta de imagem vencedora para a mascote. Os prémios previstos para a mascote, lema e nome são cumulativos.
3. No caso de o Júri considerar não haver nomes que se adequem à imagem, abrangência e objetivos da mascote, fica este coletivo responsável pela escolha de um nome. O mesmo princípio se aplicará à escolha do lema do campeonato. Nesta situação, não haverá lugar a premiados para o lema e nome da mascote.

Artigo 11.º

PRÉMIOS

1. Os 1.ºs classificados serão premiados nos seguintes termos:
 - a) 1.º lugar (mascote) – Cheque Fnac no valor de 800,00€ (oitocentos euros);
 - b) 1.º lugar (nome da mascote) - Cheque Fnac no valor de 100,00€ (cem euros);
 - c) 1.º lugar (lema) - Cheque Fnac no valor de 100,00€ (cem euros).
2. O 1.º classificado verá a sua mascote utilizada em todos os materiais promocionais a produzir para promover e divulgar o Campeonato Nacional das Profissões 2023.
3. Todas as propostas apresentadas a concurso poderão ser selecionadas para efeitos de publicação e/ou apresentação em exposições, ou ainda para desenvolvimento futuro.

Artigo 12.º

ENTREGA DE PRÉMIOS E PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os prémios referidos no artigo anterior serão entregues aos respetivos vencedores assim que seja concluída a fase de avaliação e seleção das propostas.
2. Os resultados serão divulgados no Portal do IEFP, IP, no sítio de Internet e redes sociais da WorldSkills Portugal.



Artigo 13.º

DIREITOS DE AUTOR E CONEXOS

1. Os concorrentes cederão ao IEFP, IP / WSP todos os direitos de autor e conexos referentes à utilização, reprodução, cópia, publicação, alteração, adaptação, modificação ou distribuição da mascote, em todos e quaisquer meios ou formas, atuais e futuros, sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência.
2. O IEFP, IP / WSP reserva-se o direito de registar a mascote em seu nome, caso assim o entenda, incluindo diligenciar junto das entidades competentes a proteção de quaisquer direitos sobre os mesmos não carecendo, para tal, de autorização do respetivo autor.
3. O IEFP, IP / WSP reserva-se o direito de utilizar a proposta vencedora sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo, para tal, de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação.
4. Todos os candidatos, ao assinarem a declaração constante no Anexo 2 ao presente regulamento expressam a sua concordância com as disposições expressas neste artigo.

Artigo 14.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Compete ao Júri decidir sobre qualquer disposição omissa a este regulamento.
2. O IEFP, IP / WSP reserva-se o direito de, por motivos de força maior, proceder a alterações ao presente regulamento.

Para informações e/ou esclarecimento de dúvidas os interessados devem dirigir-se por correio eletrónico para o seguinte endereço: Skills2023@iefp.pt